



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º 304/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA; CLAUDINEIA VICENTE DE LIMA MARTINS

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Claudineia Vicente de Lima Martins**, CPF n.º ***.754.402-**, e RG **08331** SESDC/RO, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Municipal Mundo Mágico, um adiantamento de Fundos no valor de R\$: total de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para aquisição de material de consumo e **R\$ 200,00** (duzentos reais) Para Serviços de Terceiros.

Art. 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Fonte de Recursos 12.361.0006.2020.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Ficha Principal n.º 126

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Ficha Principal n.º 130

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Fonte 0100 Educação

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento do cheque, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO n.º 006/2023 em 05/07/2023 da Prestação de Contas conforme o Artigo 37 da referida Lei.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 38 da Lei Municipal n.º 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 11 de julho de 2023.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 11/07/2023 às 08:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/07/2023 às 10:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **107838** e o código verificador **DA4F38B7**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 11/07/2023 17:07 |

Referência: [Processo nº 1-1253/2023](#).

Docto ID: 107838 v1